



**NORMAS DO ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO EM  
FISIOTERAPIA**

**CAMPO GRANDE/MS  
2013**

# **NORMAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA**

## **APRESENTAÇÃO**



Estas normas têm por finalidade transmitir uma série de informações aos docentes/discentes, com o objetivo de proporcionar a todos um melhor aproveitamento dos estágios supervisionados I, II e III visando entrosamento entre o corpo docente, discente e administrativo da Faculdade Campo Grande - FCG.

## **1. INTRODUÇÃO**

A Faculdade Campo Grande (FCG/MS), tendo como filosofia a Promoção Humana, proporciona na grade curricular a integração teórico/prática para que o futuro profissional possa desenvolver as habilidades práticas e as competências pessoais pertinentes à profissão de fisioterapeuta.

Por isso, as disciplinas desenvolvidas durante o curso, além de permitir o aprimoramento do(a) aluno(a) e a assistência à comunidade, oferecem condições para que este futuro profissional atue nas diversas áreas da saúde.

## **2. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO:**

Os(as) alunos(as) serão divididos em áreas: assistência hospitalar, prática ambulatorial e comunitária, são elas: prática ambulatorial: disfunções neurológicas (adulto e pediátrico); ortopédicas e traumatológicas, reumatológicas, desportivas e saúde do trabalhador; na área hospitalar serão subdivididos em dois grupos: pacientes críticos e enfermarias; na área comunitária: promoção, prevenção e proteção à saúde.

Os pacientes serão atendidos por acadêmicos(as) do 6º, 7º e 8º semestres do curso de Fisioterapia, sob supervisão de professores/fisioterapeutas, nas respectivas áreas de atendimento.

## 2.1 Regras Gerais:

O estagiário(a) deve obedecer às normas internas do local de estágio sendo responsável por qualquer material que venha utilizar, comprometendo-se, em caso de perda ou dano, repor o mesmo.

Somente será permitido aos estagiários(as) realizarem atendimentos fisioterápicos em locais estabelecidos pela FCG.

A permanência de acompanhante durante as sessões de fisioterapia, só será permitida com autorização do supervisor/estagiário responsável.

Não será permitido aos estagiários cobrarem os atendimentos realizados nos locais de estágio supervisionado.

***Observação: atendimentos fisioterapêuticos realizados por estagiários e egressos sem o devido registro no CREFITO, caracterizará exercício ilegal da profissão, sofrendo sanções do código de ética profissional e civil.***

Não será permitido a permanência de acadêmicos nos setores de estágio supervisionado fora dos horários das aulas, estágios ou projetos de extensão, sem a supervisão de um professor, convite da coordenação ou professor do curso.

Mudanças de horário de dias de atendimento, encerramento ou suspensão de atividades, por motivo alheio ao calendário acadêmico vigente, devem ser informados com antecedência, por escrito, pelo professor responsável, para que o(a) encarregado(a) seja autorizado(a) a executar tais procedimentos.

Refeições feitas pelos estagiários só serão permitidas em locais e horas determinadas pelo supervisor responsável.

Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas e tabagismo de qualquer gênero nas dependências de estágio supervisionado.

### **3. DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS**

#### **3.1 Dinâmica de atendimento:**

É de competência dos alunos sob supervisão do professor/fisioterapeuta as atividades de avaliação, elaboração e execução do tratamento, reavaliação e alta.

O estagiário deve registrar diariamente as condutas realizadas e controlar a adesão dos pacientes em tratamento, podendo realizar desligamento caso haja três faltas consecutivas sem justificativa, após comunicar o supervisor responsável.

É de responsabilidade do estagiário zelar pela ordem e manutenção dos materiais utilizados em cada terapia.

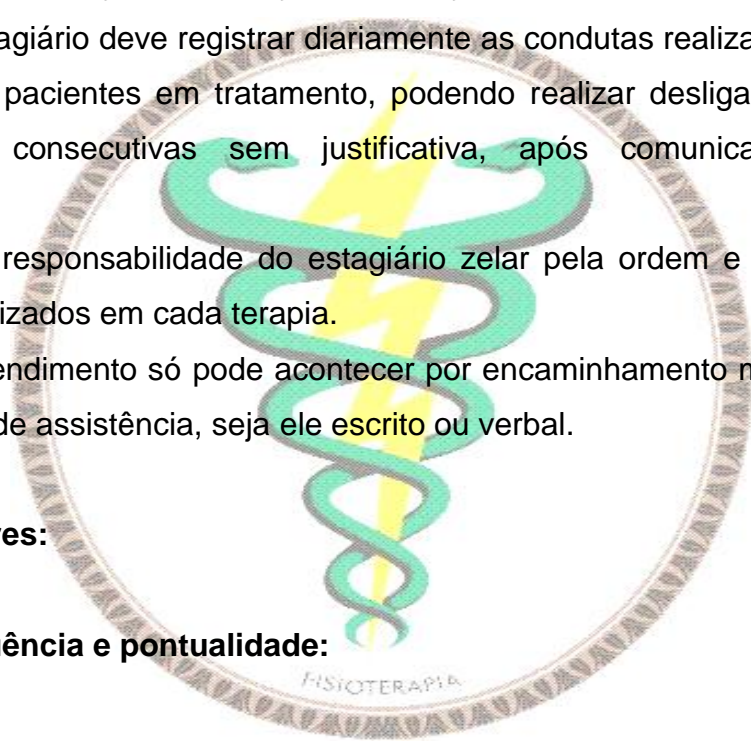
O atendimento só pode acontecer por encaminhamento médico de acordo com o nível de assistência, seja ele escrito ou verbal.

#### **3.2 Deveres:**

##### **3.2.1 Frequência e pontualidade:**

O estagiário deverá chegar com 10 minutos de antecedência aos campos de estágio a que pertence, e sua permanência no estágio deve ser em toda sua duração, sendo-lhe vedado afastar-se antes do término, sob pena de ter sua presença anulada.

As presenças serão controladas diariamente pelo supervisor de estágio, que fará sua rubrica após a assinatura do estagiário(a).





O estagiário que por algum motivo sofrer atraso superior aos quinze minutos de tolerância, poderá permanecer no estágio, porém, podendo ou não ser contabilizado como presença.

Fica estabelecido que a cada três vezes que o (a) acadêmico (a) chegar ao seu local de estágio com atraso será considerada uma falta, devendo a mesma ser repostada.

Só serão permitidas três faltas justificadas previstas por lei (doenças infecto-contagiosas, morte de parentes próximos, acidentes de percurso) e comunicadas ao supervisor. O aluno deverá repor o dobro do período perdido e fica a cargo do supervisor estabelecer ou não alguma atividade pedagógica. Caso o estagiário falte no estágio na data prevista para a sua reposição, agendada previamente, contará como falta do estágio, ficando comprometido em repor conforme uma falta normal.

Serão permitidas faltas para congresso desde que combinadas previamente com o professor e que não acarretem prejuízo ao atendimento dos pacientes. O aluno deverá repor período perdido e apresentar o conteúdo, em forma de seminário, aos demais colegas de estágio.

Não são permitidas ausências no plantão (quando houver), representando falta grave, comprometendo a nota de desempenho e tornando o estagiário sujeito à reprovação.

As acadêmicas grávidas só poderão realizar os estágios mediante a apresentação de documento (atestado) emitido pelo médico autorizando-a a realizar todas as atividades correspondentes ao estágio a ser realizado. Acrescenta, ainda, a elaboração de um termo de compromisso assinado pela acadêmica onde a mesma se comprometa da ciência do seu estado e os riscos que possui e que o fato de estar gestante não a difere dos demais estagiários em termos de normas e deveres do estágio supervisionado.

Casos especiais de frequência serão discutidos em reunião clínica, e as propostas de solução serão encaminhadas ao coordenador do curso e sob aprovação do colegiado.

### **3.2.2 Uniforme:**

É indispensável o uso de roupas (sem desenhos e sem fotos) e sapato branco, sem salto e fechados, com o jaleco padronizado pela coordenação do curso.

No inverno não será permitido o uso de casacos ou blusas coloridas.

Será proibido o uso de bermudas, bonés, saias, roupas transparentes, decotadas.

Será proibido o uso de brincos grandes, anéis, colares e piercing, devido aos riscos que esses objetos apresentam à disseminação de infecções hospitalares e transtornos em área ambulatorial.

Os alunos devem manter os cabelos presos ou cortados, barba feita e unhas cortadas.

Caso alguma área de estágio exija uniforme ou conduta diferenciada, este será solicitado pelo (a) supervisor (a) responsável, quando em encontro específico da área em questão.

### **3.2.3 Materiais de uso pessoal:**

O estagiário deverá portar, obrigatoriamente, uma maleta - kit saúde contendo os seguintes itens: estetoscópio, esfigmomanômetro, fita métrica, goniômetro, martelo de reflexo, termômetro e carimbo do estagiário (nome, RA, estagiário(a) fisioterapia FCG).

### **3.2.4 Código de Ética:**

O código de ética deverá ser respeitado nos seguintes aspectos: discrição, atitude profissional, sigilo e respeito ao cidadão.

Não será permitida a apropriação de nenhum tipo de documento do paciente ficha de avaliação, exames complementares, receita médica entre outros.

Fica proibida a divulgação da identidade dos pacientes em atendimento, salvo discussões científicas onde deverão ser usadas apenas suas iniciais, podendo acarretar em processo ético, conforme Capítulo II, artigo 8º, parágrafo XXIX, do Código de Ética Profissional.

### **3.2.5 Termo de consentimento:**

Será de responsabilidade do estagiário, fazer o paciente tomar ciência do termo de consentimento, esclarecê-lo sobre todos os itens constantes e assiná-lo em duas vias.

### **3.3. Direitos:**

- Sugerir, notificar, criticar ou solicitar à coordenação do curso, utilizando o formulário de comunicação interna (CI) disponível na secretaria, sempre que observar violação, de qualquer tipo, desta norma.
- Exigir qualidade de ensino, sendo que, na falta ou deficiência de recursos, o aluno deve dirigir-se em primeira instância ao supervisor, depois ao coordenador do curso e por fim ao coordenador acadêmico, através de CI (Comunicação Interna) ou pessoalmente, observando os horários do coordenador. Ressaltando-se ainda, que problemas com ensino (conteúdo,



didática e etc) são de responsabilidade da Coordenação Acadêmica e Coordenação do Curso.

- Realizar seus atendimentos na presença do supervisor de estágio.
- Sanar qualquer dúvida em relação a sua avaliação, conduta fisioterapêutica e conteúdo teórico.

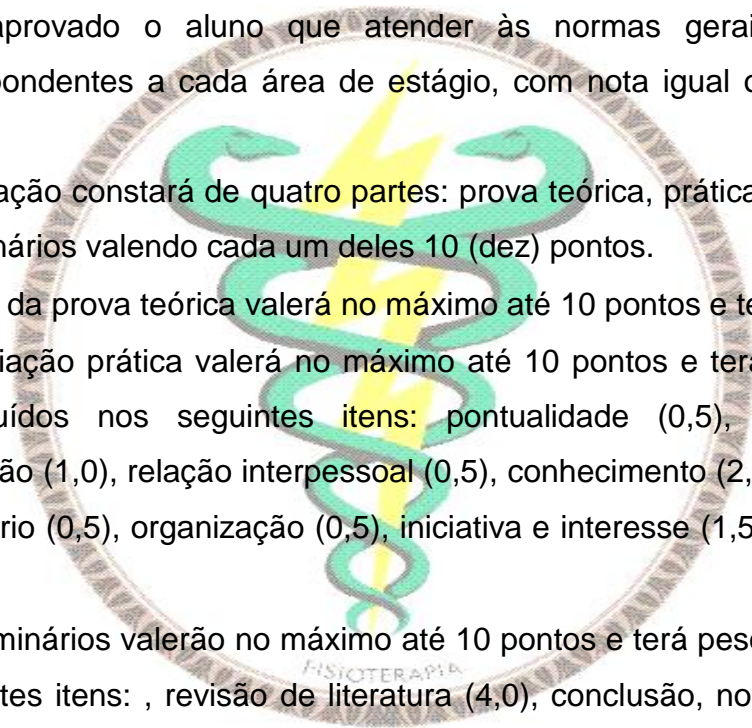
#### **4. SUPERVISORES**

Cabe ao supervisor de estágio:

- Estar presente aos locais de estágio para supervisionar o atendimento aos pacientes;
- Supervisionar a atuação dos estagiários;
- Elaborar o plano de ensino, referente ao conteúdo do estágio em questão;
- Controlar presença dos estagiários e autorizar a saída dos acadêmicos do local de estágio;
- Avaliar o desempenho individual e do grupo;
- Resolver conflitos que envolvam sua área de atuação, caso não seja resolvido, encaminhar para a coordenação do curso e colegiado.
- Resolver toda a questão pertinente aos estágios, baseado nas Normas Gerais e Específicas. Em casos específicos, o assunto deverá ser levado à reunião do Colegiado do Curso de Fisioterapia;
- Casos específicos ou não previstos serão examinados pelo supervisor, que poderá buscar a solução no Colegiado de Curso ou solicitar encaminhamento para Órgão de Direção Superior;
- Cumprir os prazos de entrega de notas para os acadêmicos e para a coordenação do curso. A entrega de notas para o estagiário deverá ocorrer

no máximo até uma semana após o término do estágio (carga horária prevista completa). O envio das notas para a coordenação deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após a comunicação aos acadêmicos.

## 5. APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E REPOSIÇÃO

- 
- a) Será aprovado o aluno que atender às normas gerais e específicas correspondentes a cada área de estágio, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) A avaliação constará de quatro partes: prova teórica, prática, estudo de caso e seminários valendo cada um deles 10 (dez) pontos.
- A nota da prova teórica valerá no máximo até 10 pontos e terá peso 1.
  - A avaliação prática valerá no máximo até 10 pontos e terá peso 5, sendo distribuídos nos seguintes itens: pontualidade (0,5), avaliação (1,5), evolução (1,0), relação interpessoal (0,5), conhecimento (2,0), conduta (1,5), vestuário (0,5), organização (0,5), iniciativa e interesse (1,5), postura e ética (0,5).
  - Os seminários valerão no máximo até 10 pontos e terá peso 2, divididos nos seguintes itens: , revisão de literatura (4,0), conclusão, normas da ABNT e bibliografia (2,0).
  - O estudo de caso valerá no máximo até 10 pontos e terão peso 2, divididos em: domínio de conteúdo (3,0), postura (1,0), informações sobre o paciente (diagnóstico, idade, avaliação, identificação, etc) valem 2 pontos, revisão de literatura (2,0), introdução, conclusão, normas da ABNT e bibliografia (2,0).
  - Todas as avaliações acontecerão em data previamente marcada pelo supervisor. A prova teórica contemplará os assuntos abordados durante todo o período de estágio; os temas do seminário e estudo de caso deverão

ser repassados ao aluno com antecedência de no mínimo 15 dias; e a avaliação prática ocorrerá desde o início até o término do estágio.

- O relatório final deverá ser entregue após o término do estágio, caso contrário, o aluno não terá sua nota divulgada. Nele devem estar contidas informações como número de atendimentos realizados, patologias mais comuns, técnicas mais utilizadas, seu desempenho no setor.
- O aluno reprovado em uma área de estágio deverá refazê-lo no mesmo local e no tempo curricular normal, bem como com a carga horária total prevista;
- Serão abertas duas vagas para reposição em cada área e período do estágio. No caso de maior número de alunos para reposição, será dada preferência aos alunos que obtiverem as maiores notas abaixo da média 7,0 (sete). Ocorrendo reprovações no grupo seguinte, continuará vigorando a preferência pela maior nota, independente do tempo de reprovação;
- O aluno reprovado em 03 (três) diferentes áreas de estágio, independente de reposições cumpridas, terá os estágios restantes suspensos, devendo refazer todos os estágios no ano seguinte;
- O aluno que reprovar no último estágio não poderá repor no período de férias, devendo refazer este estágio somente no início do semestre letivo seguinte.
- O aluno que tiver três faltas no estágio supervisionado por área, sem justificativa, será reprovado.
- A aluna que solicitar licença maternidade deve protocolar seu pedido junto à secretaria da FCG e deverá cumprir integralmente a carga horária de estágio imediatamente após o período de 90 dias de acordo com o regimento interno desta instituição.
- Toda e qualquer situação que não esteja prevista por este regulamento deverá ser decidida conforme a hierarquia desta instituição.

## **6. DA OBRIGATORIEDADE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 1º - O estágio supervisionado é a atividade individual obrigatória para o curso de fisioterapia, de acordo com o currículo do mesmo e do qual depende a outorga do grau e o respectivo registro de diploma de conclusão de curso.

Art. 2º - A duração do estágio supervisionado é de 3 (três) semestres 6º, 7º e 8º semestres, num total de 800 h/a (oitocentas horas/aula), que corresponde a 20% da carga horária total do curso.

## **6. DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 3º - O estágio deverá ser desenvolvido totalmente nas dependências da FCG e nas instituições convenientes.

Art. 4º - Toda atividade realizada fora dos períodos previstos (6º, 7º e 8º semestres) e fora do âmbito institucional será considerada atividade complementar, não sendo possível a contabilização de horas para cumprimento do estágio supervisionado.

Art. 5º - A matrícula na disciplina Estágio Supervisionado I (6º semestre) será possível ao acadêmico(a) mesmo que tenha dependência, já na disciplina Estágio Supervisionado II e III (7º e 8º semestres) só será permitida se o(a) acadêmico(a) não tiver nenhuma dependência a cursar.

Profª Ma Daniela Gil  
Coord. Pedagógica FCG/FACSUL

Profº Me José Celso Rocha Martins Jr.  
Coord. do Curso de Fisioterapia FCG